



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**APROVADO**

27/12/2013

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 081 /2013

ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.117/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - O Art. 2.º da Lei Municipal 2.118/2012, de 26 de Dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2.º - A receita resultado da utilização de espaços públicos na forma do art. 1.º desta lei, será destinado para os cofres do Município."*

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de Dezembro de 2013.

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito de Delfinópolis